

DECRETO Nº 44/2025

RIO SONO – TO, 16 DE ABRIL DE 2025

*Dispõe sobre ponto facultativo no
dá outras providências”.*

A PREFEITA DE RIO SONO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que compete ao Executivo, à luz da Lei Orgânica Municipal, a regulamentação dos serviços internos da administração municipal;

CONSIDERANDO que os 17 e 18 de abril de 2025, data em que se celebra, solenemente, a memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo; e

CONSIDERANDO que 18 de abril de 2025 é feriado religioso, nos termos do art. 2º da Lei Federal 9.093, de 12 de setembro de 1995.

RESOLVE

Art. 1º DECRETAR ponto facultativo para a data de 17 (dezesete) quinta-feira, de abril do corrente ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Parágrafo Único – São mantidas, contudo, as escalas, turnos, plantões e demais horários peculiares e concernentes a serviços de essencialidades e urgências, sejam no âmbito da saúde, a exemplo de educação (calendário próprio), limpeza pública, brigada, segurança, vigilância etc.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE RIO SONO, ESTADO DO TOCANTINS, GABINETE DA PREFEITA, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

VALDEIA MARTINS RODRIGUES
Prefeita Municipal